

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de 40m de gradil/barricada de contenção (2,0 x 1,10), painel de led 3 x 4, palco 10 x 10, com 0,5 de altura, escada de acesso ao palco com corrimão e locação de sistema de sonorização, para evento de inauguração da Praça Otávio Pires Martins, que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE GRADIL/BARRICADA DE CONTENÇÃO (2,0 X 1,10)	METRO	40
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4	UNIDADE	1
03	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 10, COM 0,5 DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO	UNIDADE	1
04	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A. 12 NO SISTEMA FLAY; MESA 16 CANAIS DIGITAL; SIDE; MICROFONES E PEDESTAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO; PERIFÉRICOS COMPATÍVEL COM A DEMANDA; TÉCNICO QUALIFICADO NO LOCAL; 02 BOX STRUSS EM FORMATO DE GOL 4,5X6.	UNIDADE	1

1.2. Ao apresentar uma proposta, é fundamental incluir os documentos necessários para garantir a conformidade legal e a elegibilidade para participar do processo de dispensa licitação ou contratação, deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhista.

1.3. A proposta deverá apresentar, preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto as especificações do objeto.

1.4. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

## 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A inauguração da praça Otávio Pires Martins é um evento de grande relevância para a comunidade, sendo uma oportunidade para fomentar o convívio social, valorizar artistas locais e promover a utilização do espaço público. Uma estrutura de qualidade contribui para a organização e o sucesso do evento, reforçando a imagem institucional da administração pública e seu compromisso com a comunidade.

### 2.2. Necessidade Técnica e Estrutural:

- **Gradil/Barricada de contenção:** Garantir a segurança do público presente, organizando o fluxo de pessoas e prevenindo acidentes.
- **Painel de LED:** Proporcionar visibilidade de qualidade para apresentações e comunicados, criando maior impacto visual e engajamento dos participantes.
- **Palco:** Oferecer estrutura adequada para a realização de apresentações culturais, discursos e outras atividades programadas no evento, cumprindo com as normas de acessibilidade e segurança.
- **Sistema de Sonorização:** Permitirá a reprodução clara e eficiente de discursos, músicas e outros conteúdos sonoros, contribuindo para o sucesso do evento.

2.3. O serviço demanda equipamentos específicos e mão de obra qualificada para montagem e desmontagem segura, o que requer uma empresa especializada no segmento de eventos. A contratação de profissionais experientes assegura a adequação às exigências técnicas e legais, garantindo o bom andamento do evento sem risco de falhas estruturais.

2.4. A contratação é indispensável para garantir a realização de um evento organizado, seguro e de alto impacto, cumprindo com as expectativas da população e valorizando o investimento público na nova praça.

2.5. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado no presente Termo de Referência. A execução do serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A contratação desses serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

### **4 – DO PREÇO**

4.1. O preço estimado para a referida prestação de serviços será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

### **5 – DO PRAZO CONTRATUAL**

5.1. O Prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço deverá ser realizado para evento que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

### **6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços objetos deste Processo serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato, sendo que a execução do serviço deverá ser realizado para evento que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, na praça Otavio Pires Martins.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

## **7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se os serviços não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

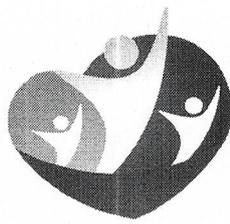
7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

## **8 – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

## **9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço, objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Prestar o serviço objeto deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

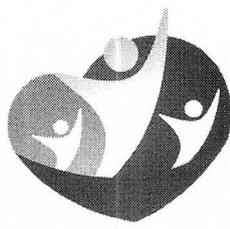
10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção.



11.4. Pagar à contratada o preço resultante da prestação de serviços dos itens no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

## **12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.2. A Secretarias Municipais, através de seus respectivos fiscais, atestarão documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

## **14. DAS SANÇÕES**

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

Edéia/GO, 27 de novembro de 2024.

**ANALZIRA APARECIDA DE MATOS BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**